



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.758 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 8.500,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.600, de 10 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - Administração	
04.122 - Administração Geral	
04.122.0001 - Apoio Administrativo	
04.122.0001.2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.500,00
Fonte: 0001 Recurso Livre – Administração Direta Mun	
SUB-TOTAL	R\$ 5.500,00
09 – SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO E DESENV.ECONOM.	
09.02 – FUMDEC – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
06 – Segurança Pública	
06.182 – Defesa Civil	
06.182.0001 – Apoio Administrativo	
06.182.0001.2.087 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL	
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU	R\$ 3.000,00
Fonte: 1450 FUMDEC	
SUB-TOTAL	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 8.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - Administração	
04.122 - Administração Geral	
04.122.0001 - Apoio Administrativo	
04.122.0001.2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.500,00
Fonte: 0001 Recurso Livre – Administração Direta Mun	
SUB-TOTAL	R\$ 5.500,00
09 – SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO E DESENV.ECONOM.	
09.02 – FUMDEC – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
06 – Segurança Pública	



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

06.182 – Defesa Civil

06.182.0001 – Apoio Administrativo

06.182.0001.2.087 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$ 3.000,00

Fonte: 1450 FUMDEC

SUB-TOTAL

R\$ 3.000,00

TOTAL

R\$ 8.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 20 de março de 2020.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração